

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PREGÃO Nº 0011/2017
PROCESSO Nº. 0013/2017.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de Abertura: 21 de Fevereiro de 2017

Horário: 13:30 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG – Av. Antônio Davi n.º. 340, Centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por seu Pregoeiro e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º 0021/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo III) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO e pela EQUIPE DE APOIO.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de Construção em geral para atender as necessidades do Município em 2017, conforme anexo.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço POR ITEM, de acordo com o ANEXO I parte integrante deste Edital.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, sob o N°.
Fichas: 130, (Saúde); 211 222 e 295(Obras e Serviços urbanos); 295(Assistência Social).

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas em consórcios;

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;

5.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N°

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N°

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope n° 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n° 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida,

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

7.3. O PRAZO DE ENTREGA: Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 02 (dois) dias após a solicitação.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

9.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

9.5.9. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data apazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do estado e no site da Prefeitura Municipal.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via email - licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”, ou via licitacaodouradoquara@gmail.com.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferencia da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o pregoeiro estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço (s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será (ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL (IS) que seja(m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

19.22. O pregoeiro permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado em local próprio no paço da Prefeitura Municipal.

24 – CONTRATAÇÃO:

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) item (ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

25.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, devendo fornecer garantia pelo prazo pactuado, podendo levar ao cancelamento do contrato em caso de negligência, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

25.4. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

25.5. Os itens deste pregão deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em no máximo 02 (dois) dias após a solicitação.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. Compromete-se a contratada a fornecer o objeto licitado junto a Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a ordem de compra.

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência;

29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A(s) proponente assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 30 de Janeiro de 2017.

Jose Messias Soares
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *****

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM 2017.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	Qtde	Und.	Especificação dos materiais	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	100	Und	Abraçadeira R.S. F 19x25mm			
2	100	Und	Abraçadeira r.s.f 1/ x1 1/2			
3	100	Und	Abraçadeira r.s.f 22 a 32			
4	12	Und	Acabamento registro c50 CR			
5	50	Und	Adaptador interno ¾			
6	20	Und	Adaptador para tomada			
7	200	Und	Adaptador PVC ¾			
8	40	Und	Adaptador PVC 1"			
9	50	Und	Adaptador PVC 1 ½			
10	18	Und	Adaptador PVC 2"			
11	10	Und	Adaptador PVC solda. 40 mm			
12	250	Und	Adaptador PVC soldável ½			
13	30	Und	Adesiva massa epóxi 100g			
14	25	Und	Adesivo 175cc			
15	110	Und	Adesivo 17cc			
16	10	Gl	Aguaraz (5 litros)			
17	48	Lt	Aguaraz (900ml)			
18	3	Und	Alavanca lisa redonda 1,80cm			
19	3	Und	Alavanca lisa redonda 1,5m			
20	3	Und	Alavanca lisa redonda 2m			
21	4	Und	“Alicate pressão 10”			
22	2	Und	Alicate rebitador			
23	4	Und	Alicate universal 8"			
24	24	Und	Anti ferrugem			
25	20	Und	Arame gal.18			
26	50	kg	Arame galvanizado 12			
27	80	kg	Arame galvanizado 14			
28	25	kg	Arame galvanizado 16			
29	10	Und	Arame recozido 16			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

30	70	kg	Arame recozido n.14 (kg)			
31	160	kg	Arame recozido n.18 (kg)			
32	6	Und	Arco de serra regulável			
33	750	M3	Areia vermelha p/ reboco			
34	1200	M3	Areia Lavada p/ concreto			
35	40	SC	Argamassa 20 kg interior			
36	20	Und	Argamassa p/ piso sobre piso			
37	2	Und	Armário de banheiro alumínio 29x39			
38	6	Und	Armário plástico p/ banheiro 32x37x10			
39	7	Und	Assento sanitário			
40	3	Und	Bacia louca branca vaso			
41	6	Und	Bacião granitina 70x70			
42	12	Und	Balde plástica p/ concreto			
43	1200	kg	Ferro 5.m.m Ca60			
44	975	kg	Ferro 6.3.m.mCa50			
45	12	Und	Base p/ globo			
46	40	Und	Bloco espuma p/pedreiro			
47	25	Und	Bóia p/ cx. d'água			
48	15	Und	Braço chuveiro cromado (40)			
49	4	Und	Brilho para tinta 3,600 l			
50	10	Und	Broca aço rápido ¼			
51	9	Und	Broca aço rápido 11/64			
52	10	Und	Broca aço rápido 3/16			
53	10	Und	Broca aço rápido 3/8			
54	10	Und	Broca aço rápido 5/16			
55	10	Und	Broca aço rápido 5/32			
56	1	Und	Broca mourão Irwin 5/16 Longa			
57	10	Und	Broca vidia 10 mm			
58	10	Und	Broca Vidia 6m			
59	15	Und	Broca vidia 8 mm			
60	35	Und	Brocha p/ pintura			
61	20	Und	Brocha p/pedreiro redonda			
62	24	Und	Bucha soldável 50x32			
63	200	Und	Bucha p/ parede n 10			
64	100	Und	Bucha p/ torneira plástica 1/2			
65	30	Und	Bucha redução 32x25			
66	20	Und	Bucha redução 40x32 ‘’			
67	30	Und	Bucha redução 50x40 esgoto			
68	20	Und	Bucha redução 50x40 soldável			
69	150	Und	Bucha redução 25x20			
70	50	Und	Bucha rosq. 3/4x1/2			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

71	25	Und	Bucha solda. 50x25			
72	6	Und	Bucha solda. 60x50			
73	24	Und	Cabo enxada 1,5 MT			
74	1000	MT	Cabo flexível 1,5 mm			
75	1000	MT	Cabo flexível 2,5mm			
76	10	Und	Cabo p/ picareta			
77	3	Und	Cabo para serrote			
78	200	MT	Cabo PP 2 x 2,5			
79	200	Mt	Cabo PP 2x1, 50 flexível.			
80	20	Und	Cadeado 20 mm			
81	3	Und	Cadeado 30 mm			
82	5	Und	Cadeado 35 mm			
83	5	Und	Cadeado 45 mm			
84	2	Und	Cadeado 50 mm			
85	8	Und	Caixa d'água Fibra 1000 L			
86	8	Und	Caixa d'água Fibra 500 L			
87	12	Und	Caixa descarga (9L)			
88	12	Und	Caixa gordura sinfonada saída 75m. m			
89	280	Und	Caixa luz 2x4			
90	15	Und	Caixa sinfonada 10 X 12 cm cr			
91	200	SC	Cal p/ massa 20 kg			
92	380	SC	Cal p/ pintura 8 kg c/ fixador			
93	20	Und	Câmara de ar p/ carrinho			
94	100	Und	Cantoneira p/ trilho de cortina			
95	5	Und	Cap esgoto 200 mm			
96	50	Und	Cap rosq. 3/4			
97	8	Und	Cap. Esgoto 150mm			
98	35	Und	Cap. Esgoto100mm			
99	100	Und	Cap. sold.20			
100	75	Und	Cap. Rosq.1/2			
101	100	Und	Cap.sold.25			
102	50	Und	Cap.sold.32			
103	25	Und	Cap.sold.50			
104	20	Und	Carrinho de mão			
105	40	Und	Cartela de dobradiça 3 peças 3 ½			
106	600	M3	Cascalho lavado p/ concreto			
107	50	Und	Chapa emenda 30 cm p/ madeira			
108	138	kg	Chapa galvanizado 50 cm			
109	180	kg	Chapa galvanizado 60 cm			
110	13	Und	Chapa p/ emenda madeira			
111	1	Und	Chave cano grifo 8			
112	1	Und	Chave de boca 16/17 mm			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

113	3	Und	Chave de cano 18"			
114	2	Und	Chave “grifo 14”			
115	10	Und	Chave teste			
116	10	Und	Chibanca s/cabo			
117	8	Und	Chuveiro plástico 127 v			
118	2	Und	Chuveiro plástico branco 8,,			
119	28	Und	Cilindro p/ fechadura 3F			
120	48	Und	Cola branca 500 gr.			
121	35	Und	Cola de silicone (50g)			
122	9	Und	Colher de pedreiro n 9			
123	5	Und	Colher de pedreiro n.8			
124	1	Und	Colher pedreiro 6			
125	10	Und	Colher pedreiro n.10			
126	3	Und	Coluna branca lavatório			
127	300	MT	Coluna pronta 7x14x5/16			
128	1	Und	Conjunto de chave boca 6 a 22 mm			
129	6	Und	Conjunto de louça 3 peças			
130	1	Und	Chave de grifos 10			
131	170	Und	Corante liquido 50g			
132	1	Und	Cuba oval 49x36 gelo			
133	23	Und	Curva soldável 25 mm			
134	10	Und	Deca base registro gaveta 3/4			
135	10	Und	Desempenadeira de aço dentada			
136	6	Und	Desempenadeira de plástico			
137	10	Und	Desempenadeira plast.			
138	15	Und	Disco diamantado corte seco			
139	17	Und	Disco diamantado corte refrigerado			
140	11	Und	Disjuntor 1x15amp			
141	14	Und	Disjuntor 1x20amp			
142	11	Und	Disjuntor 1x25amp			
143	15	Und	Disjuntor 1x30amp			
144	18	Und	Disjuntor 1x40amp			
145	2	Und	Disjuntor 2x20amp			
146	6	Und	Disjuntor 2x30amp			
147	3	Und	Disjuntor 2x40amp			
148	7	Und	Disjuntor 2x60amp			
149	2	Und	Disjuntor tripolar 3x40amp			
150	2	Und	Disjuntor tripolar 3x50amp			
151	250	Mt	Eletroflex ¾			
152	35	Und	Engate plástico 40 cm			
153	30	Und	Enxada 2 ½ 1L			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

154	3	Und	Escada 7 degraus ferro			
155	4	Und	Escada abrir/esticar 7 a 14degraus			
156	12	Und	Escova de aço c/ cabo			
157	38	Lt	Esmalte sintético 0,900L			
158	30	Gl	Esmalte sintético 3.600 l			
159	10	Und	Espaçador azulejo 3m			
160	10	Und	Espaçador azulejo 5m			
161	3	Und	Espaçador azulejo4m			
162	12	Und	Espátula aço 8 cm			
163	9	Und	Esquadro12" cabo alumínio			
164	2	Und	Estopa extra 500g			
165	493	Und	Estribo aço 17x17			
166	25	Und	Fechadura embutir externa			
167	20	Und	Fechadura embutir interna			
168	10	Und	Fechadura tipo caixão			
169	481	kg	Ferro 10.m.m Ca50			
170	650	kg	Ferro 4.2.m.mCa60			
171	2100	Mt	Fio rígido 1.5 m.m			
172	1600	Mt	Fio rígido 2.5 m.m			
173	950	Mt	Fio rígido 4 m.m			
174	1300	Mt	Fio rígido 6 m.m			
175	400	Mt	Fio torcido 2 x1. 5 m.m			
176	500	Mt	Fio torcido 2x1 m.m			
177	70	Und	Fita crepe19x50mt			
178	40	Und	Fita isolante 20mt			
179	60	Und	Fita veda rosca 18x 10 MT			
180	40	Und	Fita veda rosca 50mt			
181	30	Und	Flange p/ caixa de água ½			
182	30	Und	Flange p/ caixa de água ¾			
183	18	Und	Flange p/caixa de água 1"			
184	20	Und	Flange p/caixa de água 1 ½			
185	10	Und	Flange p/caixa de água 2"			
186	1	Und	Furadeira impacto ½ profissional 220			
187	4	Und	Furadeira Impacto 1/2 Profissional 127			
188	15	kg	Grampo galvanizado 1x09			
189	20	Und	Interruptor embutir 2 ss+ tomada			
190	45	Und	Interruptor embutir seção simples 1 ss+tomada			
191	50	Und	Interruptor externo			
192	14	Und	Interruptor seção simples 2 ss.			
193	6	Und	Janela correr 100x100 c/grade			
194	4	Und	Janela correr 100x150 s/grade			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

195	6	Und	Janela de correr 1 x1. 20 c/grade			
196	8	Und	Janela de correr 1 x1. 20 s/ grade			
197	50	Und	Joelho bucha latão azul ½			
198	30	Und	Joelho bucha latão azul ¾			
199	45	Und	Joelho bucha latão azul 3/4x ½			
200	120	Und	Joelho esgoto 100 m.m x90°			
201	40	Und	Joelho esgoto 100 m.m.45°			
202	30	Und	Joelho esgoto 150 m.m			
203	6	Und	Joelho esgoto 150 mm x 45°.			
204	160	Und	Joelho esgoto 40 m.m.90°			
205	150	Und	Joelho esgoto 50 m.m.90°			
206	35	Und	Joelho esgoto 75. Mm.90°			
207	35	Und	Joelho Gal ¾ x ½			
208	25	Und	Joelho interno ½			
209	100	Und	Joelho PVC LXR ½			
210	30	Und	Joelho PVC LXR ¾			
211	120	Und	Joelho PVC LXR 3/4x ½			
212	20	Und	Joelho rosq. 1/2			
213	20	Und	Joelho rosq. 3/4			
214	300	Und	Joelho soldável ½			
215	250	Und	Joelho soldável 3/4			
216	80	Und	Joelho soldável 1"			
217	60	Und	Joelho soldável 1 1/2			
218	22	Und	Joelho soldável 2"			
219	4	und	Jogo portal 210x60			
220	12	Und	Jogo portal 210x80			
221	3	Und	Kit (05 peças) banheiro			
222	150	Und	Lamina segueta			
223	40	Und	Lâmpada econômica			
224	35	Und	Lâmpada econômica 13w			
225	38	Und	Lâmpada econômica tripla 20w			
226	38	Und	Lâmpada fluorescente 20w			
227	28	Und	Lâmpada fluorescente 40w			
228	100	Und	Lâmpada incandescente 100x127			
229	40	Und	Lâmpada incandescente 100X220			
230	50	Und	Lâmpada incandescente 150x127			
231	40	Und	Lâmpada incandescente 150X220			
232	80	Und	Lâmpada incandescente60X127			
233	35	Und	Lâmpada mista 160wx220v			
234	50	Und	Lápis carpinteiro			
235	48	Und	Lima “enxada 8” chata			
236	60	Und	Linha p/ pedreiro (100 MT)			
237	100	Und	Lixa de água n° 150			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

238	50	Und	Lixa de água n°100			
239	200	Und	Lixa de água n°80			
240	25	Und	Lixa ferro 150			
241	2	rolo	Lona p/b 8x50 58 kg			
242	8	Und	Luminária fluorescente 1x20			
243	2	Und	Luminária fluorescente 2x20			
244	20	Und	Luva Correr Esgoto 100			
245	18	Und	Luva correr PVC ½			
246	20	Und	Luva correr PVC ¾			
247	10	Und	Luva correr PVC 1"			
248	20	Und	Luva correr PVC 1 ½			
249	10	Und	Luva correr PVC 2"			
250	70	Und	Luva de Correr 150 mm esgoto			
251	30	Und	Luva l x r 32 mm x l			
252	100	Und	Luva L/R 1/2			
253	100	Und	Luva L/R 3/4			
254	100	Und	Luva L/R 3/4 x 1/2 Bucha Latão			
255	50	Par	Luva malha banhada			
256	16	Par	Luva plástica p/ pedreiro			
257	300	Und	Luva PVC soldável ½			
258	250	Und	Luva PVC soldável ¾			
259	60	Und	Luva PVC soldável 1"			
260	32	Und	Luva PVC soldável 1 ½			
261	12	Und	Luva PVC soldável 2"			
262	6	Und	Mt escala madeira			
263	150	Mt	Mangueira cristal 5/16			
264	50	MT	Mangueira cristal 5/8 x 2 mm			
265	100	Und	Mangueira irrigação			
266	250	MT	Mangueira p/ jardim ½ x2mm			
267	4	Und	Marreta com cabo 1,5 kg			
268	2	Und	Marreta com cabo 2 kg/			
269	8	Und	Martelo 27m. m			
270	6	Und	Martelo borracha 60 mm			
271	12	Und	Massa acrílica 0,900 ml			
272	10	Gl	Massa acrílica 3.600 l			
273	60	Und	Massa calafetar filete			
274	15	Lt	Massa corrida 0,900L			
275	12	und	Massa corrida 18l			
276	12	Gl	Massa corrida 3.600 l			
277	12	Und	Massa plástica 400g			
278	5	GL	Neutrol 18L			
279	12	Und	Óculos de segurança			
280	12	Und	Pá s/ cabo n.			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

281	1	Und	Padrão bifásico contra rede			
282	1	Und	Padrão bifásico favor rede			
283	5	Und	Padrão contra rede monofásico			
284	6	Und	Padrão favor rede monofásico			
285	10	PC	Palha de aço n.0			
286	50	Und	Palha de aço n..2			
287	200	Und	Palha de aço n°1			
288	6	Und	Papeleira embutir inox			
289	48	Und	Par Luva raspa			
290	100	Und	Parafuso Francês 3/8x6, 5			
291	300	Und	Parafuso francês 3/8x4"			
292	150	Und	Parafuso francês 3/8x5"			
293	150	Und	Parafuso francês 3/8x6"			
294	100	Und	Parafuso francês 3/8x71/2			
295	100	Und	Parafuso francês 3/8x8			
296	60	Und	Parafuso p/ vaso bucha 10			
297	100	Und	Parafuso rosca soberba 4.2x32			
298	100	Und	Parafuso rosca soberba 4.2x40			
299	200	Und	Parafuso sextavado rosca sob 1/4"x55".			
300	12	Und	Peneira n°8 arame			
301	5	Und	Pia de fibra 120x50			
302	1	Und	Pia inox concretada 1,5x52			
303	30	Und	Pino elétrico 3 saída T			
304	130	Mt	Piso 42x42			
305	90	Mt	Piso revestimento			
306	35	Und	Placa com furo 4x2			
307	18	Und	Plugue fêmea			
308	20	Und	Plugue macho 2p			
309	15	Und	Pneu p/ carrinho			
310	12	Und	Porta cadeado 3,5 zincado			
311	20	Und	Porta calha madeira			
312	10	Und	Porta laminada 210x60			
313	28	Und	Porta laminada 210x85			
314	6	Und	Porta lisa 210x60			
315	10	Und	Porta lisa 210x80/			
316	6	Und	Porta veneziana extra 210x80e			
317	50	kg	Prego 15x15 c/ cabeça			
318	50	kg	Prego 17x21 c/ cabeça			
319	40	kg	Prego 18x24 c/ cabeça			
320	60	kg	Prego 19x36 c/ cabeça			
321	60	kg	Prego 20x30 c/ cabeça			
322	40	kg	Prego 22x42 c/ cabeça			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

323	50	kg	Prego 26x72 c/ cabeça			
324	40	kg	Prego 15x21			
325	8	Und	Prumo de latão polido			
326	30	Und	Reator eletrônico 1x20w			
327	20	Und	Reator eletrônico 1x40w			
328	20	Und	Reator eletrônico 2x40w			
329	10	Und	Reator 400 w 220 v			
330	50	Und	Receptáculo louça 1451			
331	20	Und	Redução esgoto 100x75			
332	6	Und	Redução esgoto 150x100			
333	40	Und	Redução esgoto 50x40			
334	10	Und	Redução esgoto 75x50			
335	40	Und	Registro esfera ½			
336	35	Und	Registro esfera ¾			
337	10	Und	Registro esfera 1"			
338	15	Und	Registro esfera 1 ½			
339	3	Und	Registro esfera 2"			
340	10	Und	Registro pressão (c50) ¾ 1416			
341	16	Und	Registro PVC soldável 50.m.m			
342	8	Und	Régua pedreiro 2m alumínio			
343	100	kg	Rejunte p/ piso			
344	6	Und	Reparo para registro c 23			
345	6	Und	Resistência 127 v			
346	5	Und	Roda p/ carrinho			
347	350	Und	Roldana plástica 36x36			
348	500	Und	Roldana plástica 30x30			
349	450	Und	Roldana plástica 24x24			
350	50	Und	Rolo espuma 23 cm			
351	40	Und	Rolo espuma 5 cm			
352	40	Und	Rolo espuma 9 cm			
353	30	Und	Rolo lã 23 cm Atlas			
354	5	Und	Rosq. 3/4 cap			
355	4	Und	Saboneteira embutir inox			
356	2700	SA	Saco de cimento cp11 f32 50 kg			
357	25	La	Selador acrílico 18L			
358	24	Und	Selador madeira 0,900 ml			
359	1	Und	Serra circular manual 127w			
360	2	Und	Serra mármore 127w			
361	2	Und	“Serrote 22”			
362	86	Und	Soquete s/ chave			
363	10	Und	Spray preto			
364	28	Und	Spude p/ vaso			
365	38	Und	Suporte p/ rolo 23 cm			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

366	20	Und	Tanque granítica duplo			
367	6	Und	Tanque granítica triplo			
368	25	Und	Te esgoto 150x150x150 mm			
369	30	Und	Te p/ esgoto 100x100x100			
370	70	Und	Te p/ esgoto 150x150x100			
371	40	Und	Te p/ esgoto 40x40x40			
372	40	Und	Te p/ esgoto 50x50x50			
373	50	Und	Te p/ esgoto 100x 100x50			
374	16	Und	Te p/ esgoto 75x75x75			
375	200	Und	Te PVC soldável ½			
376	30	Und	Te PVC soldável 32m. m			
377	120	Und	Te PVC soldável 50x50x25			
378	50	Und	Te PVC soldável 50x50x50			
379	5	Und	Te PVC soldável 60x60x60			
380	68	Und	Te PVC soldável 25mm			
381	3	Und	Tela galinheiro 1,50 x 50 MT			
382	50	Und	Telha 1,53x1, 10x5mm			
383	27	Und	Telha Amianto 183x110x5			
384	28	Und	Telha Amianto 244x110x5			
385	100	Und	Telha Amianto 244x50x4			
386	22	Und	Telha Amianto 366x110x6			
387	5	und	Tesoura p/ jardim			
388	30	Gl	Thinner 5L			
389	90	Lt	Thinner 900ml			
390	80000	Und	Tijolão 20x25x10			
391	18	La	Tinta látex 18L			
392	8	La	Tinta p/ piso 18L			
393	12	Gl	Tinta p/ piso 3.6 l			
394	20	Und	Tinta pó 500g amarela			
395	20	Und	Tinta pó 500g verde			
396	40	Und	Tinta pó 500g vermelho			
397	60	Und	Tomada embutir 2p t			
398	60	Und	Tomada externa			
399	8	Und	Torneira metal pia ½			
400	10	Und	Torneira metal lavatório ½			
401	12	Und	Torneira metal tanque ½			
402	48	Und	Torneira plástica p/ jardim ½			
403	12	Und	Torneira plástica p/ lavatório ½			
404	24	Und	Torneira plástica p/ pia ½			
405	5	Und	Torques “amador 12”			
406	120	Und	Treliça 12mt bg8			
407	10	Und	Trena 5m			
408	24	Und	Trincha 1”			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

409	24	Und	Trincha 2"			
410	20	Und	Trincha 2 1/2"			
411	8	Und	Trincha 3"			
412	2700	Mt	Tubo CBE preto 1/2"			
413	2500	Mt	Tubo CBE preto 3/4"			
414	12	Und	Tubo descarga embutir			
415	180	Und	Tubo esgoto 100 mm (6mt)			
416	220	Und	Tubo esgoto 150 mm (6mt)			
417	15	Und	Tubo esgoto 200 mm (6 MT)			
418	100	Und	Tubo esgoto 40 mm (6mt)			
419	80	Und	Tubo esgoto 50 mm (6mt)			
420	20	Und	Tubo esgoto 75 mm (6mt)			
421	10	Und	Tubo galvanizado 6mt 1/2"			
422	10	Und	Tubo galvanizado 6mt 3/4"			
423	6	Und	Tubo galvanizado 6mt 1"			
424	5	Und	Tubo galvanizado 6mt 1 1/2"			
425	12	Und	Tubo p/ ligação bacia			
426	400	Und	Tubo PVC soldável 20mmx6mt			
427	200	Und	Tubo PVC soldável 25 mm x6mt			
428	120	Und	Tubo PVC soldável 32mmx6mt			
429	250	Und	Tubo PVC soldável 50mmx6mt			
430	30	Und	Tubo PVC soldável 60mmx6mt			
431	800	Mt	Tubo. CBE preto 1"			
432	20	Und	União soldável 1/2"			
433	10	Und	União soldável 1"			
434	25	Und	União interna 1 x3/4"			
435	50	Und	União interna 1/2"			
436	100	Und	União interna 3/4"			
437	12	Und	União soldável 2"			
438	24	Und	União soldável 3/4"			
439	20	Und	União soldável 1 1/2"			
440	10	Und	Válvula descarga			
441	20	Und	Válvula plástica p/ lavatório			
442	20	Und	Válvula plástica p/ pia			
443	5	Und	Vedacit 18L			
444	3	Und	Vedaprem parede 18L branco			
445	12	Und	Veneziana 1x1 s/ grade			
446	8	Und	Veneziana 1x1. 50s/ grade			
447	4	Und	Veneziana c/grade 100 x 100			
448	15	Und	Veneziana c/grade 120 x 100			
449	40	Und	Veneziana x1, 20 s/ grade			
450	24	Lt	Verniz 0,900L			
451	16	Gl	Verniz 3,600L			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

452	12	Und	Vitro basculante 40x60			
453	10	Und	Vitro maxim ar 50x50c/ grade			
454	500	M3	Brita Número 0.			

Total Geral (R\$): _____ ()

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente conforme entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal

Prazo de Entrega: máximo de 02 (dois) dias.

Local de Entrega: Secretária solicitante dos materiais/objetos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG

Av. Antônio Davi Ramos – 340 - centro, Douradoquara/MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º *****

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais de Construção em geral para atender as necessidades do Município em 2017 .

....., de de 2017.

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG E A EMPRESA ***** , PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM 2017.*

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antonio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º *****, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** e Inscrição Estadual n.º *****, com sede à Rua *****, n.º *****, bairro *****, município de *****/****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º *****, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM 2017**, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º *****

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. Compromete-se a **CONTRATADA**, a entregar os materiais de construção, objeto deste contrato, no prazo máximo 02 (dois) dias, após a ordem de compra emitida pelo Departamento responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), e as despesas para aquisição dos materiais especificados no edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ***** correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2017, suplementada se necessário, conforme a seguir:

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

3.4 – Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com as quantidades adquiridas e apresentação de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 02 (dois) dias contados da data da ordem de compra emitido por órgão competente.

4.2. O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração Pública, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização das entregas dos materiais serão feita pela Secretaria Solicitante, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – Fica Obrigada a contratada a atender todas as exigências e especificações e qualidades dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

***** de ***** de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

2) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante
Nome do representante
RG n.º.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR
(Item 5.1.12)

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2017, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de2017.

.....
Nome do representante legal da empresa